



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.553/2002  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUAS E ESGOTOS-DAE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, ao orçamento vigente do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

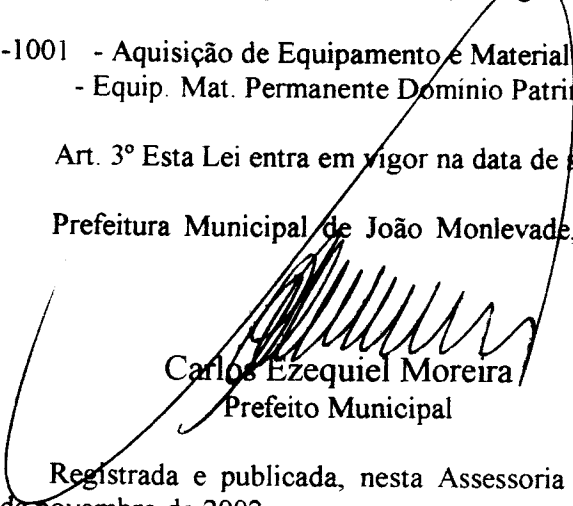
3.01.17.122-0013-2013 - Indenizações e Restituições  
33.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito, autorizado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial na dotação seguinte:

3.01.17.122.0013-1001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
44.90.52.02 - Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	<u>11 / 12 / 02</u>
As	<u>14:20</u> hs.
Ass.:	<u>gmf</u>